

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL E ANEXOS
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

Pelo presente termo comunicamos aos interessados a **1ª Retificação** do Edital do Procedimento Administrativo nº 056/2023 – Pregão Eletrônico nº 019/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ME/EPP/EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ATUALIZADA PARA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS EM GERAL, ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202281000306, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE PATIS/MG, EM CONFORMIDADE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

A Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Patis-MG, designada pela Portaria nº 054/2023, publicada em 02/01/2023, composta pelos servidores: Érica Katiane Mendes Santos Rodrigues, designada Pregoeira Oficial, e integrarão a Equipe de Apoio a Sra. Érica Pereira da Silva Soares e o Sr. Renato José Antônio Santos, tendo também como Pregoeira Substituta a servidora Érica Pereira da Silva Soares; em virtude da necessidade de adequações no edital convocatório, com devido parecer jurídico quanto as alterações do edital e anexos em epígrafe, vem por meio deste **RETIFICÁ-LO** nos presentes termos:

ONDE SE LÊ:

A entrega dos equipamentos deverá ser realizada no prazo **máximo de 07 (sete) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

LEIA-SE:

A entrega dos equipamentos deverá ser realizada no prazo **máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento. Haverá possibilidade de prorrogação desse prazo, caso a entrega não seja realizada dentro desse prazo por motivo alheio a contratada (casos fortuitos ou de força maior), ou alternativamente, que seja concedido prorrogação de prazo para o fornecedor, por ocasião no atraso de entrega ocasionado por fator externo à Empresa Contratada, desde que apresentada solicitação com devida aprovação da Prefeitura Municipal de Patis/Contratante.

As alterações supracitadas não afetarão a formulação das propostas, não sendo necessária reabertura do prazo inicialmente estabelecido, conforme disposições do § 4º do art. 21 da Lei Federal 8.666/93.

Mantêm-se inalteradas as demais informações do Edital Convocatório e anexos do procedimento epigrafo.

Publique-se o extrato de **RETIFICAÇÃO** pela mesma forma que se deu o texto original.

Patis-MG, 24 de novembro de 2023.

Érica Katiane Mendes Santos Rodrigues
Pregoeira Oficial
(Portaria 054/2023 de 02/01/2023)

Renato José Antônio Santos
Equipe de Apoio